



DECISÃO CFO-SEC-32, de 03 de junho de 2002

Homologa o resultado da eleição processada em 08 de maio de 2002, no CRO-RS.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 85 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-156, de 09 de maio de 1987, alterado pela Resolução CFO-191, de 29 de agosto de 1994, "ad referendum" do Plenário,

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no dia 08 de maio de 2002, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 14 de julho de 2002 a 13 de julho de 2004:

MEMBROS EFETIVOS	CRO-RS-CD-N°
Ben Hur Godolphim	3446
Egon Arno Kilian	960
Flávio Borella	3624
João Miguel da Costa Tizotti	1963
Mariângela Cervieri	4730
MEMBROS SUPLENTES	CRO-RS-CD-N°
Gilson Correia Beltrão	3602
João Rui Schwanke	3205
Joaquim Guilherme Vilanova Cerveira	3537
Márcio Lima Grossi	8622

Art. 2°. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, para o biênio de 14 de julho de 2002 a 13 de julho de 2004, serão eleitas de acordo com o artigo de 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3°. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 03 de junho 2002.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, CD

SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD PRESIDENTE